



PREFEITURA DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 – Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 – FONE/FAX (47) 3385-0487
Home Page: www.beneditonovo.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2020
TERMO DE DISPENSA Nº 148/2020

O **MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO**, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.780/0001-08, torna público que, o Prefeito Municipal lavra o presente Termo de Dispensa, de acordo com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente.

1 – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo a AQUISIÇÃO DE CHAPAS DE FIBROCIMENTO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E PARA AUXILIAR E DOAR A PESSOAS ATINGIDAS PELA TEMPESTADE LOCAL DE GRANIZO – DECRETO MUNICIPAL Nº 172/2020, conforme a seguir:

Item	Qtd	Und	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Total
01	5.000	UND	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 6MM C/1,22X1,10MT	29,90	149.500,00
			VALOR TOTAL		149.500,00

2 – DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** A presente aquisição destina-se para atender as necessidades das diversas secretarias e para auxiliar e doar a pessoas atingidas pela tempestade local de granizo – Decreto Municipal nº 172/2020. Os materiais adquiridos deverão ser utilizados exclusivamente à solução dos problemas causados pela situação emergencial ou calamitosa.

2.2. **RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** O setor de compras efetuou orçamentos com empresas do ramo na região e o melhor preço apurado foi o apresentado pelo licitante ora contratada. Os orçamentos efetuados encontram-se juntados ao processo de dispensa.

3 – DO PRAZO DE ENTREGA E DO CONTRATO

3.1. Os objetos deverão ser entregues de forma parcelada e de acordo com as necessidades de forma imediata e após o recebimento da Ordem Compra.

3.2. O Município não se obriga a adquirir toda a quantidade acima estimada. Os produtos serão adquiridos de acordo com as necessidades e demandas.

3.3. Por serem objetos com entrega única e imediata dispensa-se a celebração de contrato, conforme art. 62 da Lei nº 8666/93, substituindo-se o mesmo pela Ordem de Compra.

4 – DA CONTRATADA E SEU REPRESENTANTE LEGAL

4.1. **PEKA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 85.313.351/0001-05, com sede na Rua Celso Ramos, nº 5055, Bairro Centro, Cidade de Benedito Novo, Estado de Santa Catarina, representada por **ANA PAULA CORREIA DOS SANTOS**, portadora da Carteira de Identidade nº 4.382.078 e CPF nº 056.364.359-59.

5 – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O valor total contratado é de R\$ 149.500,00 (cento e quarenta e nove mil e quinhentos reais).

5.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos objetos e mediante a apresentação da respectiva nota fiscal correspondente, conferida, datada e assinada por



PREFEITURA DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 – Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 – FONE/FAX (47) 3385-0487
Home Page: www.beneditonovo.sc.gov.br

responsável da Secretaria Requisitante, através de depósito na conta corrente da CONTRATADA.
5.3. Não haverá em hipótese alguma, pagamento antecipado.

6 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - Os recursos necessários à presente contratação, acham-se classificados na dotação orçamentária que se segue:

Dotação Orçamentária:	Contas
03.001.0004.0122.0300.2301.1000000 – Recursos ordinários	3390302400
04.001.0008.0244.0401.2411.1000000 – Recursos ordinários	3390329900
05.001.0012.0361.0500.2502.1010000 – Receitas transf. impostos – educação	
05.001.0012.0365.0500.2505.1010000 – Receitas transf. impostos – educação	
06.001.0027.0695.0600.2602.1000000 – Recursos ordinários	
07.001.0020.0608.0700.2701.1000000 – Recursos ordinários	
08.001.0015.0451.0800.2801.1000000 – Recursos ordinários	
09.001.0004.0122.0900.2901.1000000 – Recursos ordinários	
04.001.0010.0301.0400.2402.1020000 – Receitas transf. Impostos – saúde	

7 – DO FUNDAMENTO LEGAL

7.1. O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

8 – DA LEGISLAÇÃO APLICADA

8.1. Aplica-se a este Termo de Dispensa, nos casos omissos, a seguinte legislação:

- Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações – Lei das Licitações e Contratos Administrativos;
- Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações - Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- Lei Orgânica do Município;
- Lei Federal nº 8.078/90 e suas alterações – Código de Defesa do Consumidor; e,
- Lei Federal nº 10.406/02 – Código Civil Brasileiro.

9 – DOCUMENTOS INTEGRANTES

9.1. Integram o presente Termo de Dispensa, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

- Pesquisa de preços, e
- Documentos de habilitação.

10 – DO FORO

10.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Dispensa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de TIMBÓ/SC.



PREFEITURA DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 – Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 – FONE/FAX (47) 3385-0487
Home Page: www.beneditonovo.sc.gov.br

11 – DA DELIBERAÇÃO

11.1. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Dispensa, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, para que produzam seus efeitos legais.

JOELMA CRISTA SANDRI BONETTI
Assistente Social

RONIE GILBERTO LOEWEN
Secretário de Saúde e Assistência Social

12 – DA RATIFICAÇÃO

12.1. Considerando-se as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada, a instrução do presente processo, reconheço a situação de Dispensa e ratifico a presente contratação por dispensa de licitação, encaminhando-se os autos para as providências de estilo.

Benedito Novo/SC, 18 de novembro de 2020.

JEAN MICHEL GRUNDMANN
Prefeito